



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA – PPGCFau**  
**EDITAL Nº 01/2016 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA PROFISSIONAIS**  
**PROCESSO Nº 23112.001105/2016-90**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em conformidade com o Regimento Interno do PPGCFau/UFSCar, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial para Profissionais (**que exerçam atividade profissional comprovada**), de Candidatos a Aluno Regular do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, para ingresso no 2º Semestre de 2016, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCFau da UFSCar em parceria com a Fundação Parque Zoológico de São Paulo.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O **Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau)** é uma iniciativa da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em Acordo de Parceria com a Fundação Parque Zoológico de São Paulo (FPZSP). O PPGCFau, recomendado pela CAPES, com conceito 3, e aprovado pelo Conselho Universitário da UFSCar em 14/12/2012, oferece curso de **Mestrado Profissional** na área de concentração **Conservação da Fauna**. O PPGCFau é multidisciplinar abrangendo teoria, conceitos, métodos e tecnologia de diferentes áreas que incluem educação ambiental, gestão, manejo animal, biologia, ecologia, comportamento e genética, para o desenvolvimento do conhecimento e de tecnologias com o foco na conservação da biodiversidade e está organizado nas seguintes linhas de pesquisa:  
**Linha de Pesquisa 1: Biologia da Conservação e Genética da Conservação;**  
**Linha de Pesquisa 2: Gestão e Manejo *in situ* e *ex situ*.**
- 1.2. As aulas serão presenciais e serão ministradas nas dependências da UFSCar, *campi* (São Carlos, Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino), também na Fundação Parque Zoológico de São Paulo e na Universidade de São Paulo (USP), conforme unidade a qual o Docente Credenciado no Programa estiver vinculado.
- 1.3. Não haverá cobrança de mensalidades ou taxas de matrícula de alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional.
- 1.4. Este processo de seleção especial oferece **08 (oito) vagas** para o curso de Mestrado Profissional, que serão preenchidas levando-se em conta a classificação final dos candidatos, conforme as vagas disponibilizadas pelos orientadores no **ANEXO A**:
- 1.5. Não será alterada, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 1.4, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas não será feita nova seleção.
- 1.6. O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de avaliação a ser constituída pelos docentes abaixo relacionados.
- 1.7. Relação dos docentes:
  - Profa. Dra. Alexandra Sanches
  - Profa. Dra. Andréa Cristina Peripato
  - Prof. Dr. Augusto João Piratelli



- Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi
  - Profa. Dra. Haydée Torres de Oliveira
  - Prof. Dr. João Batista da Cruz
  - Prof. Dr. Luis Fábio Silveira
  - Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
  - Prof. Dr. Marcelo Adorna Fernandes
  - Prof. Dr. Marcelo Nivert Schlindwein
  - Prof. Dr. Marco Antonio Del Lama
  - Prof. Dr. Mercival Roberto Francisco
  - Profa. Dra. Patrícia Domingues de Freitas
  - Profa. Dra. Patrícia Locosque Ramos
  - Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior
  - Prof. Dr. Reinaldo Otavio Alvarenga Alves de Brito
  - Prof. Dra. Rosana Louro Ferreira Silva
  - Prof. Dr. Vlamir José Rocha
- 1.8. Cada candidato inscrito deverá informar no formulário para pedido de impugnação de membros da comissão de avaliação do Processo Seletivo Especial (**ANEXO B**), se existe algum impedimento dos membros da banca, envolvendo as seguintes restrições:
- i. seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
  - ii. seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
  - iii. tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
  - iv. seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato
  - v – outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.
- 1.9. Em função das informações colhidas nos formulários de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação do PPGCFau (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de avaliação, divulgando sua decisão na página de internet do PPGCFau/UFSCar, conforme previsto no Cronograma do presente Edital (**ANEXO C**).
- 2. DOS CANDIDATOS APTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL**
- 2.1. O Exame de Seleção Especial destina-se exclusivamente a candidatos que exerça **atividade profissional relacionada a temática da Conservação Biológica**;
- 2.2. Graduandos que concluírem curso de graduação com carga horária mínima de 2.400 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação até o período de matrícula.
- 2.3. Em caso de candidatos estrangeiro o mesmo deverá ser portador de diploma de graduação com carga horária mínima de 2.400 horas, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente reconhecido, o candidato aprovado no processo seletivo terá 12 (doze) meses, contados a partir da matrícula no curso, para esta regularização exigida.



### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições poderão ser entregues diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, *campus* São Carlos da Universidade Federal de São Carlos, das 14h.00min. às 17h.00min., no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (**ANEXO C**).
- 3.2. As inscrições também podem ser encaminhadas por serviço postal (via Sedex), desde que com data de postagem até o último dia do período de inscrições definido no Cronograma (**ANEXO C**). **Os candidatos que enviarem a documentação por SEDEX também deverão enviar a ficha de inscrição para o e-mail ([ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br))**. A inscrição deve ser enviada para o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Universidade Federal de São Carlos - UFSCar  
Rodovia Washington Luís, Km 235 – Jardim Guanabara  
CP 676 - CEP 13.565-905 - São Carlos – SP

### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

- 4.1. Para a inscrição no Processo Seletivo Especial do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
  - 4.1.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido pelo candidatos (disponível no site do Programa "<http://www.ppgcfau.ufscar.br>");
  - 4.1.2 CPF e RG para candidatos brasileiros (cópia simples);
  - 4.1.3 Para Candidatos Estrangeiros: Passaporte ou documento de identificação de seu país de origem (cópia simples);
  - 4.1.4 Duas fotos tamanho 3X4 (recente);
  - 4.1.5 Curriculum Vitae (Plataforma Lattes CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>), documentado com cópia simples (Os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme sequência apresentado no **ANEXO D**).
  - 4.1.6 Diploma ou Certificado de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (Cópia simples);
  - 4.1.7 Histórico Escolar da Graduação (cópia simples);
  - 4.1.8 **Carta da Empresa e/ou Instituição em que exerça atividade profissional declarando concordância com o afastamento parcial ou integral do candidato para cumprimento das atividades do curso, e;**
  - 4.1.9 **Pré-Projeto**, conforme modelo descrito no (**ANEXO E**) a ser desenvolvido no PPGCFau, em caso de aprovação.
- 4.2. Somente será considerada deferida e homologada a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados. As inscrições indeferidas terão um prazo conforme **ANEXO C** para apresentarem recursos;
- 4.3. Os candidatos que ainda não concluíram a Graduação poderão apresentar provisoriamente documentos de Declaração Oficial da Coordenação do Curso de Graduação, com a previsão da data para colação de grau. O respectivo diploma registrado deverá ser apresentado no prazo



máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de matrícula; caso contrário o aluno será desligado do Programa.

- 4.4. O candidato, ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade de todas as informações prestadas.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo Especial constará de:

**ETAPA 1:** Análise do Currículo (**Classificatória**). **PESO 2,0;**

**ETAPA 2:** Prova Escrita de Língua Inglesa (**Classificatória**). **Peso 1,0;**

**ETAPA 3:** Avaliação e arguição do Projeto de Pesquisa (**Classificatória**). **Peso 7,0.**

5.1.1 Todos os candidatos percorrem as três etapas, sendo apenas divulgado o resultado final com as respectivas notas de cada Etapa juntamente com a **Média Final**. **Somente serão classificados os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 6,0 (seis)**. Após a divulgação dos resultados finais os candidatos terão um prazo para apresentar recursos (**ANEXO C**). Não havendo recursos após esse período os resultados serão homologados.

5.1.3 **Local do Exame:** UFSCar – *Campus* São Carlos – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS – Anfiteatro (piso superior). A sala específica do exame poderá ser alterada, com comunicação no local aos candidatos inscritos.

- 5.2 Da análise do currículo

5.2.1 A Análise do Currículo do Candidato(a) será realizada pela Comissão Avaliadora e possui caráter classificatório. Esta análise se baseará no currículo e nos documentos comprobatórios entregues pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo atribuídas notas para cada item de acordo com os critérios previamente definidos e apresentados no **ANEXO D**. O cálculo da Nota Final do Currículo é normalizado de tal forma que o candidato possa atingir a maior pontuação 10,0 (dez), sendo os candidatos restantes classificados em relação a este.

- 5.3. Da Prova de Língua Inglesa

5.3.1 A Prova de Língua Inglesa consistirá de quatro (4) questões baseadas num texto científico na temática da Conservação Biológica, redigido em inglês. As respostas dos candidatos deverão ser redigidas em português. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 10,0 (dez). Esta prova terá duração de 2 (duas) horas e terá caráter classificatório.

5.3.2. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), serão aprovados no exame de proficiência em inglês exigido pelo Programa. Aqueles que obtiverem notas inferior a 7,0, terão um prazo 18 meses após a matrícula para apresentarem o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa;

5.3.3 Durante a avaliação poderá ser utilizado Dicionários (inglês-português) em papel, não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos.



- 5.4 Da avaliação e arguição do projeto de pesquisa
- 5.4.1 O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Avaliação, em relação ao referencial teórico, a redação, a pertinência e a exequibilidade do projeto. A arguição com presença do candidato será realizada pela mesma Comissão Avaliadora, baseando-se em critérios previamente definidos, buscando-se avaliar o conhecimento e o domínio do candidato sobre os conteúdos apresentados e procedimentos metodológicos propostos. A avaliação e arguição do projeto terão caráter classificatório, recebendo nota numa escala de 0 a 10 pontos. A arguição do projeto será gravada para registro.
- 5.4.2. Cada candidato terá 15 minutos para apresentação do projeto, podendo ser utilizado projetor multimídia (disponível na sala); após a apresentação a Comissão Avaliadora terá, no máximo, 30 minutos de arguição do candidato, na temática relacionada ao projeto. A apresentação não é pública, sendo a participação restrita à Comissão de Avaliação e ao candidato em julgamento.
- 5.5. As Etapas do Processo Seletivo Especial serão realizadas conforme o Cronograma (**ANEXO C**). Todas as etapas serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de São Carlos, na Rodovia Washington Luis, km 235 – *campus* São Carlos, no edifício do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). A sala específica do exame poderá ser alterada, com comunicação no local aos candidatos inscritos.
- 5.6. O candidato é responsável pela inscrição, comparecimento para a realização das etapas do processo seletivo especial.
- 5.7. O candidato deverá comparecer no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para seu início das atividades (**ANEXO C**), munido de documento de identidade com foto, caneta esferográfica preta ou azul, sendo-lhe vedada a consulta a qualquer material ou uso de equipamentos, exceto para a Prova de Língua Inglesa, na qual será permitido o uso de dicionário impresso.
- 5.8. A abertura das salas ocorrerá 15 minutos antes do início de cada etapa. Será dada uma tolerância de 15 minutos após o início das etapas para o ingresso de retardatários nas salas. O candidato somente poderá retirar-se do local a partir de 30 minutos contados do início das atividades.
- 5.9. O candidato que durante a realização das provas de Língua Inglesa estiver portando e/ou utilizando material proibido terá suas provas anuladas.

## 6. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1. A média final (ponderada) para a classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma:

$$MÉDIA FINAL = \frac{(ETAPA 1 * 2,0) + (ETAPA 2 * 1,0) + (ETAPA 3 * 7,0)}{10}$$

- 6.2. **Somente serão classificados os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 6,0 (seis).** Após a divulgação dos resultados finais os candidatos terão um prazo para apresentar recursos (**ANEXO C**). Não havendo recursos após esse período os resultados serão homologados.



- 6.3. A classificação dos candidatos aprovados será em ordem decrescente da média final. Em comum acordo com o número de vagas disponibilizadas por orientador (**ANEXO A**). Caso haja a desistência de algum candidato classificado, poderá ser aprovado o próximo candidato na sequência da classificação desde que tenha obtido média final superior a 6,0 (seis).
- 6.4. Em caso de notas idênticas, adotar-se-á para critério de desempate, na seguinte ordem, a consideração da 1) maior nota da Avaliação e arguição do Projeto de Pesquisa, 2) a maior nota da Análise do Currículo, 3) a maior nota da Prova de Língua Inglesa.
- 6.5. O Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgado na página eletrônica do PPGCFau/UFSCar (<http://www.ppgcfau.ufscar.br>), de acordo com o Cronograma estabelecido (**ANEXO C**).

## 7. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

- 7.1. Conforme previstos no Cronograma (**ANEXO C**), a solicitação de recurso deverá ser protocolada junto à Secretaria do PPGCFau/UFSCar através de carta onde conste o que se deseja que a Comissão de avaliação revise, assim como a justificativa para a solicitação.
- 7.2. A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório.
- 7.3. Caso haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma (**ANEXO C**), a Comissão de avaliação emitirá nota informando o resultado dos recursos e ratificando ou retificando o resultado inicialmente divulgado, conforme for o caso.
- 7.4. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de avaliação emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

## 8. DA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

- 8.1. Antes da matrícula no Programa os candidatos aprovados deverão entregar a Secretaria do PPGCFau o Manifestação de Interesse de Vaga, indicando dois prováveis orientadores relacionados no **ANEXO A**. Caberá a CPG do PPGCFau a homologação e ou indicação/alteração dos respectivos orientadores conforme disponibilidade de vagas.
- 8.2. As matrículas serão efetivadas no período de 27 à 28 de julho de 2016, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna na Universidade Federal de São Carlos no *campus* São Carlos.
- 8.3. A admissão dos candidatos aprovados no curso de Mestrado Profissional se concretizará por meio de requerimento de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar.
- 8.4. Somente estarão aptos a efetuar a matrícula e ingressar no Curso de Mestrado Profissional do PPGCFau os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Especial.
- 8.5. No ato da matrícula, os candidatos aprovados e aptos deverão apresentar os seguintes documentos:
  - Requerimento de Matrícula disponível ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br))
  - CPF e RG para candidatos brasileiros (cópia autenticada em cartório);
  - Para Candidatos Estrangeiros solicitamos: Passaporte ou documento de identificação de seu país de origem (cópia autenticada em cartório);



- Diploma ou Certificado de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (cópia autenticada em cartório);
- Os candidatos estrangeiros aprovados e aptos para efetivar a matrícula no PPGCFau, deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no ato da matrícula.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados emitidos acerca do mesmo.
- 9.2. O candidato poderá solicitar recurso/impugnação conforme previsto no Cronograma (**ANEXO C**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido ao Coordenador da Pós-Graduação em Conservação da Fauna, devendo ser protocolado na secretaria do PPGCFau no horário de expediente (14h:00min. às 17h:00min). Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.
- 9.3. Após a publicação deste edital de Seleção Especial, passa a contar o prazo para a impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital conforme **ANEXO C**.
- 9.4. No caso de impugnação de membros da Comissão de avaliação (**ANEXO B**), o candidato deverá, sob pena de indeferimento sumário, apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membros da Comissão de avaliação e candidato que participa do processo seletivo das seguintes situações:
  - a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
  - b) seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
  - c) tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
  - d) seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato. O julgamento das impugnações é de competência da CPG que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de avaliação considerado (s) impedido (s) para avaliação de candidatos específicos, divulgando o resultado do julgamento e a nova composição da Comissão de avaliação, se for o caso, na página <http://www.ppgcfau.ufscar.br>;
- 9.5. Os recursos/impugnações serão analisados e decididos em conformidade com o **ANEXO C** e serão divulgados na página <http://www.ppgcfau.ufscar.br>;
- 9.6. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato reconhece, aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos deste Edital, do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 9.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo especial o candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do Processo Seletivo, aquele que for flagrado consultando material para a realização da prova escrita, assim como aquele que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna**

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676  
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil  
E-mail: [ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br) ☎ (16) 3306-6886



- 9.8. Os candidatos não aprovados poderão retirar as cópias de seus documentos pessoalmente no local das inscrições entre os dias 15 e 29 de agosto de 2016. Após esta data serão encaminhadas para reciclagem.
- 9.9. **Os candidatos aprovados nesta seleção especial não receberão bolsas de estudos através do acordo de Parceria firmado entre a Universidade Federal de São Carlos e a Fundação Parque Zoológico de São Paulo**, uma vez que esta seleção é exclusiva para candidatos que desempenham atividade profissional remunerada.
- 9.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora e pela Coordenação do PPGCFau/UFSCar.

**São Carlos, 06 de abril de 2016**

**Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini**  
Coordenador

**Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau-FPZSP/UFSCar)**



---

## **ANEXO A - RELAÇÃO DE DOCENTES COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSO SELETIVO ESPECIAL**

### **Docentes:**

Alexandra Sanches  
Giulianna Rondineli Carmassi  
João Batista da Cruz  
Luis Fábio Silveira  
Patrícia Domingues de Freitas  
Patrícia Locosque Ramos  
Pedro Manoel Galetti Jr.  
Rosana Louro Ferreira Silva

---

**Total de Vagas disponíveis = 08**

Maiores Informações poderão ser obtidas no site [www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)



**ANEXO B – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO PPGCFau 2016**

**Informações Pessoais do Candidato:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Exp. \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Nome do Docente:**

**Motivo:**

q

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**TIPOS DE VÍNCULOS:**

I – seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II – seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato.

V – outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.



## ANEXO C – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições dos candidatos e as provas seguirão o seguinte cronograma:

Etapas	Período
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>06/04/2016</b>
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital	06 a 08/04/2016
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital.	11/04/2016
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>12/04 à 27/05/2016</b>
Divulgação da lista de inscrições para o processo seletivo especial (deferidos e indeferidos).	31/05/2016
Prazo para recurso para as inscrições indeferidas.	01 até 10/06/2016
Análise dos recursos de indeferimento de inscrições a ser realizada pela CPG	13/06/2016
Decisão da CPG, frente a análise dos recursos, divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas	13/06/2016 após às 18h:00min.
Divulgação da composição da comissão de avaliação	13/06/2016
Prazo para recurso para impugnação em face de membros da comissão de avaliação	14 até 15/06/2016
Análise das impugnações do membros da Comissão de Avaliação por parte da CPG	16/06/2016
Divulgação da composição definitiva da comissão de avaliação.	16/06/2016 após às 18h:00min.
ETAPA 1: Análise do Currículo	27/06/2016
ETAPA 2: Prova Escrita de Língua Inglesa	28/06/2016
SORTEIO DAS ORDENS DE APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DOS	29/06/2016
ETAPA 3: Avaliação e arguição do Projeto de Pesquisa	29 e 30/06/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAIS	08/07/2016
PRAZO PARA RECURSO EM FACE DO RESULTADO FINAL	09 a 19/07/2016
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO</b>	<b>21/07/2016</b>
<b>MANIFESTO DE INTERESSE PELA VAGA</b>	<b>25/07/2016</b>
<b>MATRÍCULAS</b>	<b>27 e 28/07/2016</b>
<b>Início do Segundo Semestre de 2016 (1º Para turma de Profissionais)</b>	<b>01/08/2016</b>

### HORÁRIOS E DATAS DAS PROVAS E ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA.

Análise do Currículo Sem a presença do Candidato	ETAPA 1	27/06/2016
Prova Escrita de Língua Inglesa (Presença obrigatória de todos os candidatos)	ETAPA 2	28/06/2016 Horário: 9h00min.
Sorteio da Ordem para Avaliação e arguição do Projeto de Pesquisa (Presença obrigatória de todos os candidatos)		29/06/2016 Local: anfiteatro do CCBS, Horário: 08h15min.
Avaliação e arguição do Projeto de Pesquisa	ETAPA 3	29 e 30/06/2016 Local: anfiteatro do CCBS, Horário: 09h00min.

**Atenção:** A sala específica do exame poderá ser alterada, com comunicação no local aos candidatos inscritos



### ANEXO D – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu de especialização ou aperfeiçoamento</i> .	1,0 por curso
2	Iniciação Científica com ou sem bolsa, mas com comprovação institucional	1,0 por ano (com bolsa) 0,75 por ano (sem bolsa)
3	Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da CAPES (A, B ou C). Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por artigo em periódico A 0,50 por artigo em periódico B 0,25 por artigo em periódico C
4	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,5 por livro
5	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por capítulo publicado
6	Trabalho completo publicado nos últimos 5 anos em Anais de Eventos Científicos. Trabalho aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por trabalho em evento internacional 0,10 por trabalho em evento nacional 0,05 por trabalho em evento regional/local
7	Resumo de Trabalho publicado nos últimos 5 anos em Anais de Eventos Científicos. Trabalho submetido não será considerado. (Máximo de 10 resumos)	0,05 por resumo
8	Participação em projeto de extensão como estagiário ou bolsista (máximo 1,0 ponto)	0,5 por participação
9	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias, Estágios), desde que pertinente à área de concentração do Programa (Máximo 1,0 ponto)	0,25 para cada 6 meses
10	Outras informações (desde que pertinentes à área de concentração do Programa).	A critério da Comissão Avaliadora



## ANEXO E – ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deve ser redigido de forma clara e objetiva e incluir os itens abaixo descritos, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas e ter, no máximo, 15 (quinze) páginas A4 no total.

### 1. Elementos pré-textuais:

- a) Capa: Capa (Nome da Universidade, do Centro, do Programa, do candidato, título do projeto, local e ano). Tudo maiúsculo, negrito, letra Times New Norman, tamanho 12. Espaço 1,5. Incluir com recuo de 9,0 cm o seguinte:

Pré-projeto Apresentado ao Pós-Graduação em Conservação da Fauna da Universidade Federal de São Carlos, como requisito parcial do Processo de Seleção Especial 2016 para Profissionais.

2. **Resumo:** O resumo deve ser elaborado em um parágrafo único apresentado de forma concisa levando em consideração os pontos mais relevantes do relatório. Com no máximo 20 linhas, com fonte Times New Norman tamanho 10, justificado.

- a) **Palavras-chave:** Escolha as palavras que identifique o pré-projeto, não podendo ter nenhuma palavra usada no título, no mínimo 3 palavras no máximo 5 palavras, separadas por (;).

3. **Introdução e Problematização:** Texto introdutório. Descrever sobre o problema que pretende resolver na pesquisa, se é realmente um problema e se vale à pena tentar encontrar uma solução para ele. Pode-se discorrer sobre as hipóteses a serem verificadas. Situar a problemática, o que haverá em cada item ou capítulo do trabalho.

### 4. Objetivos:

- a) **Objetivo Geral:** Descrever sobre a intenção ao propor a pesquisa. Deverão sintetizar o que pretende alcançar com a pesquisa. Deverão ser claros, sucintos e diretos. Os objetivos devem estar coerentes com o problema e a justificativa

- b) **Objetivos Específicos:** explicitarão os detalhes e serão desdobramentos do objetivo geral.

5. **Justificativa:** Explicar qual a relevância do seu projeto, por que é importante, qual a contribuição que pretende dar. Deve-se observar o objetivo do programa e das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional

6. **Referencial teórico/Revisão de Literatura:** Neste item deverá responder às questões: quem já escreveu e o que já foi publicado sobre o assunto, que aspectos já foram abordados, quais as lacunas existentes na literatura. A visão de literatura é fundamental, porque fornecerá elementos para evitar a duplicação de pesquisas sobre o mesmo enfoque do tema.

7. **Materiais e Métodos-** incluir os elementos da metodologia: o contexto – onde será realizada a pesquisa; os participantes; os instrumentos – lembrando que deverá apresentar as vantagens e limitações do instrumento escolhido; colocar um esquema ou fluxograma das etapas da pesquisa e como pretende realizar a organização dos dados, isto é qual a estratégia que pretende utilizar.

8. **Resultados Esperados:** Descrever sobre os resultados esperados, deixando claro o(s) “produto(s)” a ser(em) gerado(s).

9. **Cronograma:** fazer uma tabela colocando as atividades a serem desenvolvidas e os meses correspondentes ao tempo que pretendem realizar o mestrado. Lembrando que o prazo máximo são de três anos.

10. **Referências:** seguir as normas da ABNT para citar.